

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

**1.1** Aquisição de consumíveis para os equipamentos de medição de pH para atender a demanda da a Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT, conforme especificações da planilha abaixo:

<b>Lote 1</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário máximo</b>	<b>Valor total máximo</b>
Item 1	ELETRODO COMB. de Ph – mod. HI12963	10	R\$ 2.036,34	R\$ 20.363,44

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Eletrodo de pH com junção de referência única, filado em gel, com corpo de titânio, sensor de temperatura integrado e um conector DIN. Este tipo de conector é próprio de medidores específicos como o HI98190.

O eletrodo é feito de vidro para propósitos gerais (GP) e possui uma junção em tecido extensível. Este foi projetado para ser o eletrodo ideal para medições de pH na indústria, estações de tratamento e aplicações com o ambiente.

O Vidro de uso geral (GP), como o próprio nome implica, é uma formulação padrão de vidros para usos gerais. Um eletrodo de pH com vidro GP terá uma resistência de 100 megaohms em 25°C e é adequada para medições de pH em amostras que estejam em temperatura ambiente.

O HI12963 é usado para amostras que estejam com temperatura por volta de 0 a 80°C.

Bulbo esférico (O bulbo esférico é de uso geral. Outros formatos de ponta incluem cônicos para penetração e pontas planas para medições de superfície).

Corpo em Titânio (Um corpo em titânio aumenta a imunidade contra campos eletrostáticos e magnéticos). E também possui forte resistência à corrosão, mesmo em água salgada.

Junção em Tecido (Este tipo de junção é frequentemente usado em eletrodos com eletrólitos em gel). A vantagem desta junção é por ser renovável; o material em tecido é puxado e a junção é renovado com uma superfície nova e não contaminada.

Corpo em Titânio

Sensor de Temperatura embutido

Conector Rápido DIN

### **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

A aquisição ora proposta observa o princípio da padronização, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre os consumíveis a serem adquiridos e os equipamentos de medição de pH já existentes na Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT. Essa compatibilidade assegura a precisão dos resultados, a continuidade dos trabalhos laboratoriais, bem como a preservação da garantia e das condições adequadas de manutenção e assistência técnica. Assim, justifica-se a padronização para evitar riscos de comprometimento das análises, custos adicionais de adaptação e eventual descaracterização dos equipamentos atualmente em uso.

### **1.4 DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Água e Terra – IAT, mediante solicitações formais emitidas ao fornecedor. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho, observadas as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual integrará o contrato para todos os fins.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no Laboratório da Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT, localizado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Curitiba/PR, no prazo estipulado, em conformidade com as exigências contratuais.

As entregas ocorrerão exclusivamente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

### **1.5 AMOSTRAS**

Não há a necessidade de apresentação de amostra.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente aquisição de consumíveis para os equipamentos de medição de pH da Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT é necessária para garantir a continuidade das análises de campo realizadas pelo Instituto Água e Terra – IAT em Curitiba. Durante a execução dos ensaios, verificou-se falhas nos testes de calibração dos equipamentos (pHmetros), ocasionadas pelo desgaste dos consumíveis, sendo imprescindível a substituição imediata.

A utilização dos equipamentos sem a devida calibração, em conformidade com a Norma ISO 17025, acarretaria não conformidade e a consequente invalidação dos resultados obtidos,

comprometendo a confiabilidade das análises e paralisando atividades essenciais da instituição.

Ressalte-se que o fornecimento dos itens é de responsabilidade de empresa exclusiva, representante oficial da marca, conforme carta de exclusividade encaminhada ao DAL/IAT, razão pela qual se justifica a contratação por inexigibilidade. Ademais, o preço apresentado encontra-se dentro dos padrões praticados no âmbito estadual, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução consiste na aquisição de consumíveis destinados à substituição em equipamentos de medição de pH utilizados em campo pela Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT. Os equipamentos apresentaram falhas nos testes de calibração, sendo necessária a troca dos consumíveis para restabelecer o pleno funcionamento e garantir a confiabilidade dos resultados obtidos.

O quantitativo solicitado foi definido após levantamento da real necessidade dos laboratórios do Instituto Água e Terra, considerando amostragem realizada nas unidades de Curitiba, Londrina e Toledo.

Considerando que o fornecedor é o único representante oficial da marca no Brasil, conforme carta de exclusividade anexada, a contratação justifica-se como a alternativa adequada e segura para atender às necessidades do Instituto, assegurando compatibilidade técnica, conformidade com as normas aplicáveis e continuidade das análises laboratoriais.

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

Em razão da exclusividade do fornecimento, a pesquisa de preços foi realizada junto à empresa **Hanna Instrumentos**, inscrita no CNPJ nº 07.175.849/0001-45, representante oficial da marca no Brasil, conforme carta de exclusividade apresentada.

A proposta recebida contempla o fornecimento de **01 item**, em quantidade de 10 (dez) unidades, conforme detalhado na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Consumíveis para equipamentos de medição de pH	10 un.	2.036,34	20.363,44

*Valores já incluem frete, IPI e ICMS.*

A empresa apresentou toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista (CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, FGTS e CND Trabalhista), atendendo às exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, o valor proposto encontra-se dentro dos padrões praticados no âmbito estadual e adequado à necessidade da Administração, sendo a despesa total estimada em **R\$ 20.363,44 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

## **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

O parcelamento do objeto não se aplica, tendo em vista tratar-se de aquisição específica de consumíveis fornecidos por empresa detentora de exclusividade de representação da marca no Brasil, conforme carta de exclusividade apresentada.

## **6 SUSTENTABILIDADE**

Considerando a política institucional de responsabilidade socioambiental e em observância ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, a aquisição ora proposta observará critérios de sustentabilidade, ainda que limitados pela natureza específica do objeto.

Nesse sentido, serão adotadas as seguintes medidas:

- Os consumíveis serão utilizados de forma racional, evitando desperdícios e garantindo maior vida útil dos equipamentos.
- As embalagens decorrentes do fornecimento deverão ser descartadas de forma ambientalmente adequada, com incentivo à reciclagem sempre que possível.
- Os itens substituídos (consumíveis usados) serão destinados de acordo com as normas ambientais e procedimentos internos do Instituto Água e Terra, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente.

## **7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ressalta-se que, no presente caso, não se aplica a contratação de ME ou EPP, tendo em vista tratar-se de fornecedor exclusivo, representante oficial da marca, conforme documentação apresentada.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa aquisição é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do Laboratório da Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT, situado na Rua Engenheiros Rebouças, n° 1206, Curitiba/PR.

**9.2** Não se aplicam restrições de validade de produtos perecíveis, tendo em vista a natureza dos consumíveis adquiridos.

**9.3** Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.5** O recebimento definitivo ocorrerá no ato da conferência final e aceitação dos materiais pelo setor requisitante, mediante termo de recebimento, assegurando-se a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

**9.5.1** Na hipótese de não ser procedida a conferência no prazo previsto, o recebimento definitivo será considerado realizado automaticamente ao final desse período.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo não exime o fornecedor da responsabilidade por quaisquer prejuízos decorrentes da entrega inadequada ou do descumprimento das especificações.

**9.7** O fornecedor deverá garantir disponibilidade e capacidade de entregar os itens no endereço indicado, conforme as condições e necessidades da Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT.

**9.8** Os critérios para aceitação do objeto seguem as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**10.1.10.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.10.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.10.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.10.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista na legislação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Instituto Água e Terra, CNPJ 68.596.162/0001-78, Rua Engenheiros Rebouças, 1206 – Rebouças - 80215-100 - Curitiba - PR, constando número da inexigibilidade de licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, a empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. deverá apresentar os documentos que comprovem sua habilitação jurídica, fiscal e técnica, de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Os documentos exigidos são:

### **12.1 Habilitação Jurídica:**

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa, atualizado, e alterações posteriores, se houver;
- Comprovação de inscrição no CNPJ;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

### **12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Certidão de regularidade junto à Previdência Social;
- **Certidão de regularidade do FGTS.**

### **12.3 Habilitação Técnica:**

- Carta de exclusividade emitida pelo fabricante, comprovando que a empresa é única autorizada a fornecer os consumíveis objeto desta aquisição;

- Declaração de que a empresa possui pleno conhecimento das condições necessárias para fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### **12.4 Observação:**

A ausência de edital não prejudica a exigência destes documentos, que são necessários para garantir a regularidade, a capacidade técnica e a idoneidade da empresa contratada, em conformidade com a legislação vigente.

### **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14.SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** O objeto da presente aquisição consiste em consumíveis para equipamentos de medição de pH, fornecidos por empresa exclusiva e representante oficial da marca, cuja entrega será realizada em remessa única.

**15.1.2** A natureza do fornecimento é de baixa complexidade, não envolvendo execução de serviços ou obrigações continuadas, de modo que a Administração possui meios suficientes de verificação da entrega e da conformidade dos produtos no ato do recebimento.

**15.1.3** O fornecedor apresentado comprova regularidade fiscal, jurídica e técnica, e detém exclusividade no fornecimento dos itens, garantindo, assim, segurança quanto à execução do objeto.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Conforme indicado na Declaração Orçamentária;

Fonte de Recursos: Conforme indicado na Declaração Orçamentária;

Programa de Trabalho: Conforme indicado na Declaração Orçamentária;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Declaração Orçamentária.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Curitiba, 16 de setembro de 2025**

**Nilson Roberto Woellner**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



ePROCOLO



Documento: **TermodeReferenciaAquisicaodeBens..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 17/09/2025 07:50 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL.

Inserido ao protocolo **24.506.120-0** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 17/09/2025 07:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c8221a93fc34e12bcacb4d07dc24c7c4**.